	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: k3i5qctr **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 23/05/2017 Projeto de emenda constitucional nº 9/2017 Protocolo nº 2276/2017 Processo nº 599/2017
Autor: Dep. Prof. Adriano Silva	

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 246 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescenta os § § 2º,3º e 4º ao art. 246 da Constituição do Estado de Mato Grosso com a seguinte redação, renumerando o parágrafo único para § 1º:

"Art. 246...

§1º Na dotação de que trata o presente artigo não se incluem os recursos reservados ao ensino fundamental e médio.

§2º A localização da sede administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT será no município de Cáceres/MT.

§3º A sede administrativa compreende a reitoria, as pró reitorias e todos os órgãos administrativos e financeiros vinculados a UNEMAT.

§4º A sede da Fundação de Amparo ao Ensino Superior – FAESPE, fundação vinculada a UNEMAT, também será no município de Cáceres/MT."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 23 de Maio de 2017

Prof. Adriano Silva
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, teve seu início no antigo Instituto de Ensino Superior – IESC, no longínquo ano de 1978 na cidade de Cáceres/MT, tendo sido um gesto político decisivo para a efetivação de um projeto que passava a se presentificar na discursividade da sociedade cacerense e regional.

Este teria sido o embrião da UNEMAT, que após 15 anos, e muitas modificações foi criada através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1993.

Desde o seu início, lá em 1978, até os dias atuais a sede administrativa da UNEMAT, e todos os órgãos vinculados à mesma localizam-se na cidade de Cáceres/MT.

Tendo em vista tal estrutura, a mesma tem sido determinante na economia do município de Cáceres/MT, uma vez que centenas de servidores públicos estaduais laboram naquela cidade, onde possuem família e geram divisas para aquele município.

É fato que a estrutura em questão é um dos pilares econômicos ao citado município, dando suporte, inclusive, nos momentos de crise como nos dias atuais.

Desta forma, alterar o local da sede administrativa da UNEMAT seria em demasiado prejudicial ao município de Cáceres, uma vez que este perderia uma das “molas propulsoras” de sua economia.

Além disso, tal alteração poderia ser muito prejudicial aos servidores públicos estadual que residem e trabalham no município de Cáceres/MT, uma vez que estes já possuem residência fixa naquela cidade com suas famílias devidamente instaladas.

Por tais razões, com a finalidade de proteger e contribuir com a população do Estado de Mato Grosso, que se apresenta o presente Projeto de Emenda Constitucional.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Maio de 2017

Prof. Adriano Silva
Deputado Estadual